

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977  
De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011916 - GRACIANE PAULA DE OLIVEIRA

Cargo: PSICOLOGO

Cart. Trabalho: 0022665 / 00117

Data de Admissão: 01/02/2018

## PERÍODOS

Período de Aquisição: 01/02/2018 à 31/01/2019

Período de Gozo: 18/09/2019 à 27/09/2019

## BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 3.051,00

+ MÉDIA: 0,00

= SAL. BASE: 3.051,00

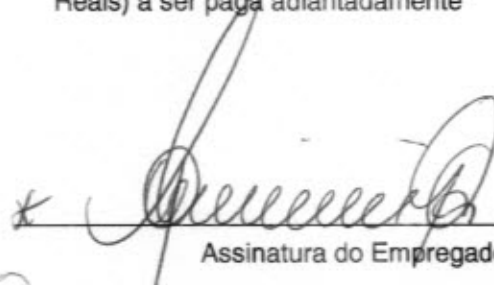
FALTAS: 0

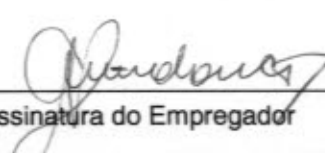
Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	10,00	1.017,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		339,00	
0514 - Arredondamento de Férias		0,48	
J520 - Desconto INSS	8,00		108,48
<b>TOTAIS:</b>		<b>1.356,48</b>	<b>108,48</b>

**SALÁRIO LÍQUIDO: 1.248,00**

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.248,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 19 de agosto de 2019

  
Assinatura do Empregado

  
Assinatura do Empregador

## RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 1.248,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 16 de setembro de 2019

  
Assinatura do Empregado

  
156  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS